





J. Santos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE  
FACULDADE DE DIREITO

Of. Nº 191/64

Natal, 15 de maio de 1964

Magnífico Reitor:

Comunico a Vossa Magnificência que, em sessão de 13 do corrente, da Congregação de Professores, foi homologado o Concurso realizado neste estabelecimento, para professor contratado, sendo classificado em 1º lugar o Dr. Mucio Vilar Ribeiro Dantas.

Venho, assim, pedir a Vossa Magnificência se já lavrado o contrato do referido bacharel para a cadeira de Teoria Geral do Estado, desta Faculdade.

Atenciosas Saudações

Otto de Brito Guerra

DIRETOR

*J. Santos*

### REMESSA

Nesta data faço remessa do presente processo a'

Secretaria

do que faço este termo.

Reitoria de Universidade do Rio G. do Norte,

Natal, 18 de Maio de 1964

*Gladys Santos*  
ENC. DO SERVIÇO

Suba à consideração do Magnífico Reitor.

Em 18/05/1964

*Plaurontue*  
Chefe de Secretaria

### AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

18.05.64.

*[Signature]*  
REITOR

Fem sessão desta data, o Egrégio Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, a indicação do Sr. Mício Vilar Ribeiro Dantas para reger, sob contrato, as aulas da Cadeira de Teoria Geral do Estado, da Faculdade de Direito, que se encontra vaga, devendo o indicado perceber por serviços prestados até que, cessada a proibição de nomeações, possa a Universidade promover o respectivo contrato.

Sala das Sessões, Natal, 03 de junho, 1964.

*Plaurontue*  
SECRETÁRIO



Informação

Não constando nos arquivos desta  
Seção de Lealdades, o nome de Dr.  
Múcio Múcio Vilas Ribeiros Dantes,  
encaminhe-se ao Diretor do D.P.

Bezerra

12.6.64

A S. A. para providenciar minuta  
de contrato.

16-6-64

*[Signature]*

Ao Diretor da Divisão de Pessoal,  
por não poder ser lavrado o contrato em  
virtude da decisão do Conselho Universi-  
tário em sessão de 03/6/64.

Em 10/7/64;

Bezerra

Suba à consideração do Magnífico Reitor.

Em 3/6/64

*[Signature]*

Autoprog. o projeto

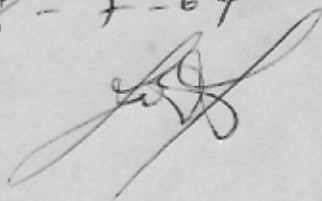
per. form. os Policiais de  
José Carlos Vermeiren

7.7.64

*[Signature]*

A S.F. para as devidas  
providências.

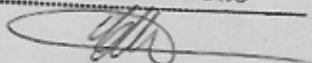
8-7-64



ANOTADO

Em 14/7/64

A SEÇÃO DE CADASTRO



Arquive-se.

14-7-64

